



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 19/2017, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.426.041/0001-47, estabelecida na Rua Cônego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-815, telefone: (85) 3035-6831, e-mail: assistentecomercial@alservice.com.br e contato@alservice.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Edson de Sousa Silva**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo SEI Nº 0002411-33.2021.6.18.8000**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do Contrato TRE-PI nº 19/2017, para acrescentar mais um posto de serviço de copeiragem no Fórum Eleitoral do município de Picos/PI.

1.2. A alteração prevista neste termo representa um incremento anual estimado da ordem de R\$ 30.635,55 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde a um percentual de 18,09% sobre o preço atual da contratação, passando o valor total estimado da contratação de R\$ 169.340,87 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) **para R\$ 199.976,42 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta dos nos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022– Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência a partir da sua publicação, com efeitos a contar da data de instalação do novo posto de trabalho, fixada em Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Pelo presente termo fica a contratada obrigada a apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira do Contrato TRE-PI nº 19/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo é celebrado com base no art.65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Sexta do CT nº 019/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Permanecem válidas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual não afetadas pelo presente termo aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente termo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DO TRE-PI

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Raimundo Edson de Sousa Silva
Representante Legal

- Anexo - Planilha de custos (1190973)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 22/03/2021, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208939** e o código CRC **7706897C**.

0002411-33.2021.6.18.8000

1208939v2

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N.º 72/2020										
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM										
ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA										
CNPJ: 17.426.041/0001-47										
Piso da categoria CCT/2020:		R\$ 1.070,47				Preço estimado da contratação R\$:		199.976,42		
Salário :		R\$ 1.070,76				Custo da mão de obra da contratação R\$:		185.184,84		
Plano de Saúde Sindicato:		R\$ 140,00				Estimativa de gasto de plano de saúde - R\$:		4.517,86		
Auxílio Alimentação:		R\$ 330,22				Estimativa de gasto com horas extras - R\$		6.497,75		
Valor da passagem urbana:		R\$ 4,00				Valor da fatura dos uniformes - R\$:		3.775,97		
Total de meses da contratação continuada:		12				Custo mensal da mão de obra residente R\$:		15.432,07		
	Categoria		Copeira			CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13				
	Postos de trabalho ==>		Sede TRE/PI	Fórum	Picos	Estimativa de retenção mensal - R\$		1.878,72		
	Quantidade de postos de serviços ==>		4	1	1					
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Valor mínimo do salário - R\$		1.070,76	1.070,76	1.070,76	ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS PARA A EMPRESA				
	Encargos sociais	71,78%	768,59	768,59	768,59	TIPO DE HORAS ==>		50%	100%	
	MONTANTE A		1.839,35	1.839,35	1.839,35	Quantidades		40	25	
						Valor unitário		17,72	23,63	
	Auxílio alimentação		330,22	330,22	330,22	Estimativa por terceirizado		708,80	590,75	
	Auxílio transporte		143,77	143,77	0,00	Estimativa para o conjunto de postos		3.544,00	2.953,75	
	Seguro de vida CCT		6,12	6,12	6,12	TOTAL ESTIMADO - R\$		6.497,75		
	MONTANTE B		480,11	480,11	336,34					
						ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS PARA O EMPREGADO				
	CUSTO MENSAL - R\$		2.319,46	2.319,46	2.175,69	TIPO DE HORAS ==>		50%	100%	
					Quantidades		40	25		
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1,16%	26,91	26,91	25,24	Valor unitário		7,30	9,73
	Taxa de Lucro		1,18%	27,69	27,69	25,97	Estimativa por terceirizado		292,00	243,25
	T R I B U T O S	PIS	0,65%	16,89	16,89	15,85	Estimativa para o conjunto de postos		1.752,00	1.459,50
		COFINS	3,00%	77,97	77,97	73,13	TOTAL ESTIMADO - R\$		3.211,50	
		ISS	5,00%	129,94	129,94	121,89				
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL LDI		12,05%	279,40	279,40	262,08				
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR POSTO - R\$		2.598,86	2.598,86	2.437,77					
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		10.395,44	2.598,86	2.437,77					
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR POSTO DE TRABALHO - R\$			124.745,28	31.186,32	29.253,24	ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/20) - R\$		4.517,86		
						CUSTO DOS EQUIPAMENTOS POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		0,00		
						CUSTO DOS EQUIPAMENTOS + LDI - R\$		0,00		
						CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		3.369,90		
						CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$		3.775,97		